



Diário Oficial

Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

Terça-feira, 21 de novembro de 2023

Ano III | Edição nº 461

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.331, de 08 de março de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	11
Outros atos	11
Poder Legislativo	11
Atos Oficiais	11
Portarias	11



Diário Oficial Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 4.523 DE 08 NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 49.500,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.422 de 02 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais) para reforço de dotações, a saber:

02 – EXECUTIVO	
02.01 – SECRETARIA DE GOVERNO	
04.122.0002.2003 – Manutenção dos Negócios Jurídicos	
3.1.90.11.00 – 14 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.0004.2006 – Manutenção dos Setores Administrativo e Financeiro	
3.3.90.39.00 – 34 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MDE	
12.361.0006.2008 – Operação e Manutenção do Ensino Fundamental	7.000,00
3.3.90.39.00 – 57 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 01 – Tesouro	
02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
20.608.0013.2026 – Manutenção do Incentivo a Produção Agrícola e Controle Ambiental	
3.3.90.39.00 – 179 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICA HABITACIONAL	
08.244.0014.2031 – Manutenção da Assistência Social - FMAS	
3.3.90.39.00 – 225 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.500,00
Fonte 01 – Tesouro	
TOTAL	49.500,00

ARTIGO 2º A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial das seguintes dotações:

02 – EXECUTIVO	
02.01 – SECRETARIA DE GOVERNO	
08.244.0003.2005 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	
3.3.90.39.00 – 26 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0006.2009 – Operação e Manutenção da Creche	
3.3.90.30.00 – 69 – Material de Consumo	2.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
12.366.0006.2011 – Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos	
3.3.90.39.00 – 83 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
23.695.0011.2024 – Manutenção de Programas Turísticos	
3.1.90.13.00 – 162 – Obrigações Patronais	10.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
27.812.0012.2025 – Manutenção do Setor de Esporte e Lazer	
3.3.90.30.00 – 169 – Material de Consumo	6.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.3.90.31.00 – 170 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	19.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICA HABITACIONAL	
08.244.0014.2031 – Manutenção da Assistência Social - FMAS	
3.3.90.32.00 – 222 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4.500,00
Fonte 01 – Tesouro	
4.4.90.52.00 – 228 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
TOTAL	49.500,00



ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 08 de novembro de 2023.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.524 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Estabelece os feriados, os dias de recesso e pontos facultativos na Prefeitura Municipal do Município de Laranjal Paulista, no decorrer do ano de 2024/2025, e dá outras providências.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de se definir e conferir maior publicidade, com antecedência, aos dias do ano de 2024/2025 em que não haverá expediente, de modo a permitir que todas as Unidades Administrativas que integram a Administração Direta do Município de Laranjal Paulista possam organizar a execução de seus serviços, sem qualquer prejuízo à população;

CONSIDERANDO a necessidade de ser definido o horário de funcionamento das Secretarias e demais Unidades Administrativas que integram a Administração Direta do Município de Laranjal Paulista, sem prejuízo das atividades essenciais e de interesse público.

D E C R E T A:

Artigo 1º Tornar público, em âmbito municipal, o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos, para o exercício de 2024/2025, objetivando o cumprimento dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, Autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal, conforme Anexo Único, deste Decreto.

Artigo 2º O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Parágrafo Único Este Calendário poderá sofrer alterações caso haja divergência com o Calendários Oficiais de Feriados e Pontos Facultativos emitidos pela União ou pelo Estado de São Paulo.

Artigo 3º Para os servidores das Unidades Escolares, as datas relacionadas neste Decreto serão adequadas ao Calendário Escolar para o ano letivo de 2024/2025, por ato próprio da Secretaria de Educação.



Parágrafo Único Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 10 de Novembro de 2023.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

<u>JANEIRO</u>			
<u>DIA</u>	<u>SEMANA</u>	<u>COMEMORAÇÃO/EVENTO</u>	<u>TIPO/NATUREZA</u>
01	SEG	Confraternização Universal	Feriado Nacional
02	TER	Recesso Administrativo	Expediente Suspenso
<u>FEVEREIRO</u>			
12	SEG	Carnaval - Expediente Suspenso	Ponto Facultativo
13	TER	Carnaval - Expediente Suspenso	Ponto Facultativo
14	QUA	Cinzas-Início das atividades às 13h00	Ponto Facultativo
<u>MARÇO</u>			
29	SEX	Paixão de Cristo	Feriado Municipal
<u>MAIO</u>			
01	QUA	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
30	QUI	Corpus Christi	Feriado Municipal
31	SEX	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo
<u>JUNHO</u>			
24	SEG	São João Batista-Padroeiro do Município	Feriado Municipal
<u>JULHO</u>			
08	SEG	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo
09	TER	Data Magna do Estado de São Paulo-Revolução Constitucionalista/1932	Feriado Estadual
<u>OUTUBRO</u>			
10	QUI	Aniversário do Município	Feriado Municipal
11	SEX	Expediente Suspenso	Feriado Nacional
28	SEG	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
<u>NOVEMBRO</u>			
15	SEX	Proclamação da República	Feriado Nacional
20	QUA	Dia Consciência Negra	Feriado Municipal
<u>DEZEMBRO</u>			
23	SEG	Véspera de Natal - Expediente Suspenso	Ponto Facultativo
24	TER	Véspera de Natal - Expediente Suspenso	Ponto Facultativo
25	QUA	Natal	Feriado Nacional
26	QUI	Recesso Administrativo	Expediente Suspenso
27	SEX	Recesso Administrativo	Expediente Suspenso
28	SÁB	Recesso Administrativo	Expediente Suspenso
29	DOM	Recesso Administrativo	Expediente Suspenso
30	SEG	Recesso Administrativo	Expediente Suspenso
31	TER	Recesso Administrativo	Expediente Suspenso
<u>JANEIRO/25</u>			
01	QUA	Confraternização Universal	Feriado Nacional
02	QUI	Recesso Administrativo	Expediente Suspenso
03	SEX	Recesso Administrativo	Expediente Suspenso

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 10 de Novembro de 2023.

DECRETO Nº 4.525 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 1.088.141,76 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.466 de 14 de novembro de 2023.

D E C R E T A:

ART. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, crédito adicional ESPECIAL no valor total de R\$ 1.088.141,76 (Um milhão, oitenta e oito mil, cento e quarenta e um reais e setenta e seis centavos) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL**10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

15.451.0016.1132 – Construção da Ponte da Vila Zalla

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 1.033.734,67

Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 54.407,09

Fonte 01 – Tesouro

TOTAL.....R\$ 1.088.141,76

ART. 2º A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 1.088.141,76 (Um milhão, oitenta e oito mil, cento e quarenta e um reais e setenta e seis centavos) se dará da seguinte forma:

I- R\$ 1.033.734,67 (Um milhão, trinta e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos), excesso de arrecadação de convênios de transferências estaduais, conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

II- R\$ 54.407,09 (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sete reais e nove centavos), conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – ENCARGOS GERAIS

99.999.0005.0999 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência.....R\$ 35.000,00

Fonte 01 – Tesouro

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

13.392.0011.2023 – Operação e Manutenção da Cultura

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.600,00

Fonte 01 – Tesouro

02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

27.812.0012.2025 – Manutenção do Setor de Esporte e Lazer

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

Fonte 01 – Tesouro

02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

04.121.0015.2034 – Operação e Manutenção de Obras e Serviços

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.400,00

Fonte 01 – Tesouro

02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

06.181.0018.2040 – Manutenção da Guarda Municipal

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.407,09

Fonte 01 – Tesouro

TOTAL.....R\$ 54.407,09

ART. 3º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da Lei Orçamentária.

ART. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 14 de novembro de 2023.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.526 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 419.920,44 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.467 de 14 de novembro de 2023.

D E C R E T A:

ART. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, crédito adicional ESPECIAL no valor total de R\$ 419.920,44 (Quatrocentos e dezenove mil, novecentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos) conforme disposto no art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320/64, com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0016.2035 – Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças

4.4.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 419.920,44

Fonte 07 – Operação de Crédito

TOTAL.....R\$ 419.920,44

ART. 2º A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior no valor R\$ 419.920,44 (Quatrocentos e dezenove mil, novecentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos), será conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, com anulação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

15.451.0016.1094 – Construção de Ponte no Bairro Bueninho

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 419.920,44

Fonte 07 – Operação de Crédito

Art. 3º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da Lei Orçamentária.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 14 de novembro de 2023.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal



Licitações e Contratos

Outros atos

**ATA DA SESSÃO INTERNA DE JULGAMENTO DOS
ENVELOPES Nº 01-DOCUMENTAÇÃO DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 009/2023 - PROCESSO Nº 090/2023 -
P.M.L.P.**

Às 09:00 (nove horas) do dia 21 (vinte e um) de Novembro de 2.023 (dois mil e vinte e três), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, sita à Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200, Reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, constituída pelos **Srs.: Silvana Soares de Camargo-Presidententa, Cláudia Tereza Pessin-Secretária, Matheus Ulisses Pieroni, Bruna de Camargo Lopes e Kátia Lino-Membros, designados pela Portaria nº 002/2023 de 03 de Janeiro de 2.023**, foi instalada a sessão de abertura da licitação em epígrafe, que tem por objetivo: **Contratação de empresa especializada para a execução de obras para Ampliação do Prédio da Escola Dona Isabel Alves Lima - Distrito Maristela - Localizada à Avenida Afonso Mathias, Distrito de Maristela - Laranjal Paulista, incluindo fornecimento de todos os materiais, mão de obra, serviços e correlatos e, ainda, quaisquer outros por solicitação da Equipe de Engenharia do Município, conforme especificações constantes do Edital da Tomada de Preços nº 009/2023**, devidamente autorizada pelo Exmo Sr.Prefeito Municipal. A Presidenta da Comissão de Licitação deu início a sessão, com vistas a proceder a análise dos questionamentos relatados em sessão realizada 30 de Outubro de 2.023. Após análise do questionamento apresentado pela empresa **MSV CONSTRUTORA EIRELI EPP, relativo ao balanço patrimonial apresentado pela empresa LOPES CARVALHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.EPP. a Comissão verificou que os documentos contábeis foram assinados por técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo procurador da empresa, sendo assinados eletronicamente pelo contador da empresa Cristiano Matos Monje e pelo procurador, que neste caso também é o Sr. Cristiano Matos Monje, uma vez que não houve violação ao item 5.1.19 do edital. Desta forma, a Comissão declarou HABILITADAS as empresas: MSV CONSTRUTORA EIRELI EPP., LOPES CARVALHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.EPP e AWM CONSTRUTORA LTDA.EPP. Informamos que os recursos eventualmente protocolados serão encaminhados à autoridade superior para julgamento e decisão e que o resultado será informado posteriormente, sendo publicado no Diário Oficial do estado de São Paulo, Diário do Município, Folha de São Paulo e disponibilizada no site desta Prefeitura. Nada mais, encerrou a sessão e determinou a lavratura desta ata, que após lida e achada conforme, foi assinada pela Presidenta e pelos demais Membros da Comissão Permanente de Licitações.**

SILVANA SOARES DE CAMARGO

Presidente

Cláudia Tereza Pessin

Secretária

Matheus Ulisses Pieroni

Membro
Bruna de Camargo Lopes
Membro
Kátia Lino
Membro

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA
AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº
014/2023-PROCESSO Nº 105/2023**

Objeto: A presente licitação é do tipo Tomada de Preços, por empreitada Global, que destina-se a Contratação de empresa especializada para execução de obras para Construção de 01 (uma) Ponte Mista, Concreto armado e aço, localizada à Rua São Salvador, Bairro Vila Zalla - Ribeirão do Peixe, a ser implantada no Município de Laranjal Paulista (SP), conforme Termo de Convênio nº CMIL - 053/630/2023, incluindo fornecimento de todos os materiais, mão de obra, serviços e correlatos, em conformidade com o projeto, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, que fazem partes integrantes deste Edital. Encerramento e Abertura: Os envelopes PROPOSTA (01) e HABILITAÇÃO (02), deverão ser entregues e protocolados até às **9:00 horas do dia 11.12.2023, iniciando-se a abertura no mesmo dia e horário.** Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos, bem como obter maiores informações, à Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200-Laranjal Paulista - SP, em horário normal de expediente ou através dos telefones: 0xx15.3283.83.31 ou 0xx15.3283.83.38 e do site: www.laranjalpaulista.sp.gov.br (link: licitações). Laranjal Paulista, 21 de Novembro de 2.023 - Alcides de Moura Campos Junior-Prefeito Municipal.

TERMO DE SUSPENSÃO SINE DIE

**Pregão Eletrônico Nº 018/2023 - Processo Nº
098/2023**

O Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, no uso de suas atribuições legais, comunica a **SUSPENSÃO SINE DIE** do trâmite do processo de Licitação nº 098/2023 - Pregão Eletrônico nº 018/2023, referente à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES E DIAGNÓSTICOS - CAED, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, marcado para o dia 22/11/2023 às 09:00 horas, por prazo indeterminado, para retificação do Anexo I - Termo de Referência.

Laranjal Paulista, 21 de novembro de 2023.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 34/2023 de 21 de novembro de 2023.

"Dispõe sobre a concessão de anuênio ao empregado público MARCELO JOSÉ BENETON, e dá outras providências".



RICARDO TADEU GRANZOTTO, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, no uso das atribuições legais de seu cargo, baixa a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO, que o empregado público MARCELO JOSÉ BENETON, ingressou no serviço público no dia 15 de abril de 2014;

CONSIDERANDO, que a nova data base para o anuênio foi fixada em 18 de novembro, devido à exclusão do período de estágio probatório (15/04/2014 a 15/04/2017) e a suspensão pela Lei Complementar nº 173/2020 (28/05/2020 até 31/12/2021);

O empregado público completou **05 (cinco) anos** de serviço público efetivo prestado à Câmara Municipal.

Art. 1º Fica concedido em favor do empregado público MARCELO JOSÉ BENETON, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Manutenção Predial, RG nº --,---.890-6 SSP/SP, CPF nº ---,---.408-07, mais 2% (dois por cento) a título de anuênio, calculado sobre o Salário Base do empregado, nos termos da Resolução nº 005/2017.

Parágrafo único - O percentual acumulado será calculado sobre o salário base do empregado e constará a partir da folha de pagamento do mês de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2023.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 21 de novembro de 2023.

RICARDO TADEU GRANZOTTO

Presidente da Câmara

Publicado e afixado em 21/11/2023 por edital no Átrio da Câmara Municipal.

.....

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Administração e Finanças

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
secretariaadm@laranjalpaulista.sp.gov.br

Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rua Suaidan Abud, 241 – Centro
(15) 3283-3610
saama@laranjalpaulista.sp.gov.br

Cultura e Turismo

Praça Antônio Alves Lima – centro
(15) 3283-4308
cultura@laranjalpaulista.sp.gov.br

Educação

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-5726
diretoriamunicipalensinolg@yahoo.com.br

Indústria, Comércio e Emprego

Rua Delfino de Melo, 63 – Centro
(15) 3383-9120
ind.comercio@laranjalpaulista.sp.gov.br

Juventude, Esporte e Lazer

Rua Guilherme Marconi, 30 – Centro
(15) 3283-1275
sejel@laranjalpaulista.sp.gov.br

Procuradoria do Município

Praça Armando Salles de Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
procuradoria@laranjalpaulista.sp.gov.br

Promoção Social e Política Habitacional

Rua Guilherme Marconi, 39 – Centro
(15) 3283-1714
assistencia@laranjalpaulista.sp.gov.br

Saúde

Rua Hélio Rodrigues Pires, 54 – Vila Campacci
(15) 3283-4600
admsaudelarantal@laranjalpaulista.sp.gov.br

Serviços Públicos Municipais

Rua Cherubino João Paulo, s/nº - Vila Campacci
(15) 3283-1272
servicospublicos@laranjalpaulista.sp.gov.br

Segurança Pública e Trânsito

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-3246
seguranca@laranjalpaulista.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
gabinete@laranjalpaulista.sp.gov.br

Comunicação

Praça Armando de Salles
(15) 3283-8300
comunicacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Responsável por publicações oficiais:

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo



Diário Oficial Eletrônico
LARANJAL PAULISTA